

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 07/2026

AUTOR DO PROJETO: Poder Legislativo

RELATOR: Odair Francisco Farina

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa alterar a carga horária do cargo de Engenheiro Civil, constante no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, passando de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Este é o relatório

VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização analisar os aspectos financeiros, orçamentários e fiscais das proposições submetidas à apreciação legislativa.

Verifica-se que o projeto cria aumento de despesa com pessoal, em razão da ampliação da carga horária e da correspondente adequação remuneratória dos servidores ocupantes do cargo de Engenheiro Civil.

Todavia, observa-se que a proposição atende às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, haja vista a apresentação do impacto orçamentário-financeiro e a indicação de que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme disposto no art. 6º do projeto.

Constata-se ainda que a proposta não implica criação de novos cargos públicos, tratando-se de reorganização administrativa voltada à ampliação da capacidade técnica do Município, visando maior eficiência na execução dos serviços públicos relacionados à engenharia, fiscalização de obras, convênios e projetos técnicos.

A medida apresenta razoabilidade administrativa e adequação financeira, especialmente diante da justificativa apresentada pelo

Poder Executivo quanto à crescente demanda técnica enfrentada pela Administração Municipal.

Além disso, o projeto estabelece que a alteração da carga horária dependerá de anuência expressa dos servidores ocupantes do cargo, preservando-se a voluntariedade da medida e os direitos funcionais já adquiridos.

Dessa forma, não se verificam óbices de natureza orçamentária, financeira ou fiscal à tramitação da matéria.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 14/2026, por entender que a matéria possui adequação orçamentária e financeira, atendendo às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao interesse público.

Sala de Comissões, 27 de maio de 2026.



Odair Francisco Farina
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 27 de maio de 2026, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Odair Francisco Farina, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 14/2026.

Sala de Comissões, 27 de maio de 2026.



Genecir de F. Garda Rigo

Presidente



Odair Francisco Farina

Relator



Revair José Rodrigues

Membro